



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.354 DE 14 DE ABRIL DE 2.011.
**"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL
EMERGENCIAL A ASSOCIAÇÃO DO
CÂNCER DE AGUDOS PARA O EXERCÍCIO
DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a existência da Lei nº 4.215 de 04 de abril
de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida subvenção social emergencial a Associação do Câncer de Agudos, com a finalidade de possibilitar reparos e pintura na sede da Entidade, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O pagamento da subvenção será feito em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:315-3.3.50.43.99.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de abril de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal